



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.923/2011-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A CAMPANHA "DÊ SINAL DE VIDA", NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Campanha "Dê Sinal de Vida", no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo único. A campanha visará a educação e conscientização dos pedestres para a necessidade de levantar a mão ao atravessar a faixa e os motoristas de dar a preferência para o pedestre na faixa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias para efetivar esta Lei.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 05 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - C.M.C.A.